



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE  
COLETIVA

LISTA DE **APROVAÇÃO** DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 009-2025-PPGSC  
BOLSA FAPESC CP 57-2025.

Johanna Budag Carvalho*
-------------------------

Bianca Alexandre *
--------------------

\*SIGAM AS INSTRUÇÕES DO ANEXO 1

Blumenau, 20 de fevereiro de 2026.

---

Prof.ª Dr.ª Luciana Bisio Mattos  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

## ANEXO1

Os documentos listados a seguir deverão ser enviados para o e-mail [ppgsc@furb.br](mailto:ppgsc@furb.br) pelo(a) candidato(a) para a indicação à FAPESC, até o dia 25 de fevereiro de 2026. A falta do envio ou a presença de problemas no preenchimento, acarretará o atraso na implementação da bolsa que acontecerá no mês subsequente.

**10.1.6.** Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta.

**10.1.7.** Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão: **a)** brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte; **b)** estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.

**10.1.8.** Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral.

**10.1.9.** Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses:

**a)** em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado;

**b)** não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

**10.1.10.** Termo de Compromisso de Bolsa (Anexo III), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível em: [\(MODELOS DOCUMENTOS FAPESC\)](#). Todas as assinaturas deverão ser coletadas pelo candidato, exceto a assinatura “instituição de Ensino”.

**10.1.11.** Plano de Trabalho (Anexo IV), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível em: [\(MODELOS DOCUMENTOS FAPESC\)](#). Todas as assinaturas deverão ser coletadas pelo candidato, exceto a assinatura “instituição de Ensino”.

**10.1.12.** Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme arquivo editável para preenchimento, disponível em: [\(MODELOS DOCUMENTOS FAPESC\)](#). Todas as assinaturas deverão ser coletadas pelo candidato, exceto a assinatura “instituição de Ensino”.

**10.1.13.** Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, do(a) orientador(a) do bolsista.

**10.5.** Não serão aceitos documentos que estejam corrompidos, possuírem rasuras ou não forem legíveis.

**10.6.** É vedado o envio de documentos que dependam de leitura de QR Code, aplicativos ou *links* de páginas na internet.

**10.8.** Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Recomenda-se, quando não houver certificação digital disponibilizada pela instituição proponente, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.